



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

Lei de Criação 372 – 13/02/92

**LEI N. 2.127/PMMA/2020.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, para cobrir despesas com pagamento de pessoal e encargos sociais, tendo em vista que alguns Recursos Federais não estão sendo repassados ao municípios conforme pactuação e previsão o Plano Plurianual 2020, sendo assim a necessidade de alguns servidores que são pagos com Recursos Federais passarem a receber pelo Recurso Próprio, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-função	Programa	Projeto/atividade	Ação do Programa	Elemento de despesas	Valor	Fonte	Sequencia
<b>02.008</b>	<b>08</b>	<b>122</b>	<b>0027</b>	<b>2</b>	<b>020</b>	<b>3.1.90.11.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000.0000</b>	<b>Nº</b>
PMMA/SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo SEMAS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - SEMAS	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	<b>10.000,00</b>	Recursos Livres	01
<b>02.008</b>	<b>08</b>	<b>122</b>	<b>0027</b>	<b>2</b>	<b>020</b>	<b>3.1.90.13.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000.0000</b>	<b>Nº</b>
PMMA/SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo SEMAS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - SEMAS	Obrigações Patronais	<b>14.000,00</b>	Recursos Livres	02
Total							<b>24.000,00</b>		

**Art. 2º.** Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-função	Programa	Projeto/atividade	Ação do Programa	Elemento de despesas	Valor	Fonte	Sequencia
<b>02.008</b>	<b>08</b>	<b>122</b>	<b>0027</b>	<b>2</b>	<b>022</b>	<b>3.3.90.41.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000.0000</b>	<b>Nº</b>
PMMA/SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo SEMAS	Atividade	Manutenção e Estruturação das unidades – SEMAS	Contribuições	<b>10.000,00</b>	Recursos Livres	01



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

Lei de Criação 372 – 13/02/92

<b>02.008</b>	<b>08</b>	<b>122</b>	<b>0027</b>	<b>2</b>	<b>022</b>	<b>3.3.90.41.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000.0000</b>	<b>Nº</b>
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo SEMAS	Atividade	Manuten ção e Estrutura ção das unidades - SEMAS	Contribuições	<b>12.330,00</b>	Recursos Livres	02
<b>02.008</b>	<b>08</b>	<b>122</b>	<b>0027</b>	<b>2</b>	<b>022</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000.0000</b>	<b>Nº</b>
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo SEMAS	Atividade	Manuten ção e Estrutura ção das unidades - SEMAS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>1.670,00</b>	Recursos Livres	02
Total							<b>24.000,00</b>		

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 10 de agosto de 2020.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal

**MARCUS FABRÍCIO ELLER**  
Advogado do Município - OAB/RO 1549

*Este texto não substitui o publicado oficialmente em 12/08/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.*